



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 44/2015/TCE-RO

Revoga a *Instrução Normativa n. 007/TCER-2002.*

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada a *Instrução Normativa n. 007/TCER-2002*, de 12 de junho de 2002.

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 25 de setembro de 2015.

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente